



Câmara Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

P/N: 24297

Requerimento nº 1714-2022 da Vereadora Professora Daniela

Assunto – Solicitando ao Prefeito Municipal de Marília – Sr. Daniel Alonso e ao Secretário Municipal da Administração – Sr. Cássio Luiz Pinto Júnior, informarem a esta Casa da possibilidade de prorrogação do prazo para reposição do ‘banco negativo de horas’, decorrente do Decreto 12.996, de 23 de abril de 2020.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Marília

Considerando que, em decorrência do Decreto 12996/20, modificado posteriormente, que regulamentou o expediente no âmbito da Administração Pública Direta como medida de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (Covid 19), foi gerado banco de horas negativo para diversos servidores públicos municipais;

Considerando que, através do Decreto 13605, de 10 de março de 2022, que modificou o Decreto 12996 de 23 de abril de 2020, foi estipulado o prazo até 31 de Dezembro de 2022 para quitação do banco de horas negativo;

Considerando que, muitos servidores ainda não conseguiram fazer a quitação de seu banco negativo;

Considerando que, os servidores que não conseguirem fazer a quitação até o prazo estipulado, terão essas horas descontadas em folha de pagamento;

Considerando que, muitos servidores ainda passam por dificuldades financeiras em virtude da crise econômica que passa o país;

R E Q U E I R O, na forma regimental, após ouvido o Colendo Plenário, seja encaminhado ofício solicitando ao Prefeito Municipal de Marília – Sr. Daniel Alonso e ao Secretário Municipal da Administração – Sr. Cássio Luiz Pinto Júnior, informarem a esta Casa da possibilidade de prorrogação do prazo para reposição do ‘banco negativo de horas’, decorrente do Decreto 12.996, de 23 de abril de 2020.

REQUEIRO ainda, na forma regimental, do deliberado seja dado ciência ao SINDIMMAR - Sindicato dos Trabalhadores nos Serviços Públicos Municipais de Marília, à ASPMM – Associação dos Servidores Públicos Municipais de Marília e todas às Secretarias Municipais.

S. S. Dr. Lourenço de Almeida Senne.

Professora Daniela
Vereadora - PL